MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG,
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – **www.ifmg.edu.br**

EDITAL Nº 149/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR TEMPORÁRIO
Campus São João Evangelista

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS ÁREAS/ DAS HABILITAÇÕES/ DAS VAGAS/ DAS CARGAS HORÁRIAS/ DAS REMUNERAÇÕES

Área	Disciplinas	Habilitação	Vagas	Regime de Trabalho*	Remuneração
Ciências Humanas e suas tecnologias.	Geografia e disciplinas correlatas.	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Estudos/Ciências Sociais	01	40 horas	**R$2.714,89**

Quadro 1: Áreas/habilitações/Vagas/Cargas Horárias

* A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será distribuída conforme as necessidades do IFMG – Campus São João Evangelista.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio http://www.ifmg.edu.br/.
2.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro 1** deste edital.
2.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área.
3.2. Não ter sido Professor Substituto/Temporário em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
3.3. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme **descrito no Quadro 1** deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.5. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
3.6 A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento, à época da inscrição, da Comprovação do pagamento da Taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: **25 a 30 de setembro de 2013**.
4.1.1. A inscrição será realizada por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br
4.2. Valor da taxa de inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais).
4.3. É vedada a inscrição condicional, por correspondência.
4.4. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos que possam acontecer. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela Internet.
4.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às 24 horas do dia 01 de outubro de 2013.
4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista.
4.7. A inscrição somente será confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.5.
4.8. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
4.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
5.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 5.1.1.

5.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.1.2.

5.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 27 de setembro de 2013, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br.

5.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às 24 horas do dia 01 de outubro de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.5, estará automaticamente eliminado do concurso público.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

6.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.4 deste Edital.

6.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, que decidirá:

6.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

6.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

6.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

6.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação, avaliação da prova de desempenho didático e de títulos, e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, Instituída sob coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases, conforme o Quadro 2:

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
1ª fase	Homologação das Inscrições	-	-	eliminatória
2ª fase	Desempenho Didático	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	eliminatória e classificatória
3ª fase	Prova de Títulos	Pontuação de títulos e experiência profissional	100 pontos	classificatória (Art. 13, § 2º, Decreto 6.944/09).

Quadro 2: Fases do Processo Seletivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Será homologada a inscrição mediante:

a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição.

b) Pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **27 de setembro de 2013**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 7h30 às 11h e de 14h às 16h30.

8.3. A homologação das inscrições será publicada, até o dia 03 de outubro de 2013, através do sitio www.ifmg.edu.br.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, conforme o item 8, estarão aptos para a realização da Prova Didática.

9.1.1. O(A) candidato(a), ao se apresentar para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverá entregar, obrigatoriamente, à Banca Examinadora um plano de aula em 3 (três) vias, devidamente assinadas.

9.2. A Prova de Desempenho Didático tem caráter eliminatório e valerá 100 (cem) pontos sendo distribuídos da seguinte forma:

- Apresentação do plano de aula.....**10 pontos**

- Regência de uma aula de 45 minutos, de acordo com os temas constantes no Anexo I deste edital, que será sorteado com o mínimo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência à primeira aula a ser ministrada e valerá.....**90 pontos**

9.3. O candidato aprovado será o que obtiver **70% (setenta por cento) dos pontos**.

9.4. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota - e quando for o caso - a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes, em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

9.5. A classificação no Concurso Público não assegurará a contração dos candidatos e a concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração.

9.6. Da data do sorteio do assunto e da Prova de Desempenho Didático:

9.6.1- Não é obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio do assunto da prova de desempenho didático. O ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br

a) Sorteio do assunto: **Dia 03 de outubro de 2013**, às 7h45min, no Prédio Escolar I.
b) Prova de Desempenho Didático: **Dia 04 de outubro de 2013**, a partir das 7h45min, no Prédio Escolar I.

9.7. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09.
9.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, cuja data provável **é dia 04 de outubro de 2013.**
9.9. O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 7h30 às 11h e de 14h às 16h30.
9.10. Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
9.12. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.13. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS
10.1. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado, à Banca Examinadora, após a realização da prova de desempenho didático os seguintes documentos:
a) Cópia do Diploma ou atestado de Colação de Grau.
b) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes **devidamente comprovado**.
c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
10.2. A documentação exigida acima será utilizada para análise dos títulos.
10.3. A Prova de títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme distribuído na escala abaixo:
a) Licenciatura na área específica.....10 pontos.
b) Especialização na área correlata com 360 horas.....15 pontos.
c) Outros cursos na área correlata:
Duração mínima de 180 horas.....07 pontos.
Duração mínima de 80 horas.....03 pontos.
d) Experiência no Magistério do ensino técnico, médio ou superior:
De 01 (um) a 02 (dois) anos.....04 pontos.
Mais de 02 (dois) a 03 (três) anos.....06 pontos.
Mais de três anos.....10 pontos.
e) Mestrado na área do concurso.....25 pontos.
f) Doutorado na área do concurso.....35 pontos.
10.4. Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.
10.5. Para o(a) candidato(a) que possuir mais de um título de Licenciatura, será considerado apenas um título.
10.6. Os títulos correspondentes à formação mínima exigida para os cargos objetos deste Concurso não serão contados para a prova de títulos.
10.7. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até dia **07 de outubro de 2013**. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos **até um dia útil subsequente ao da divulgação do resultado**.
10.8. O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 7h30 às 11h e de 14h às 16h30.

10.9. Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
10.11. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
10.12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11. DO RESULTADO
11.1 – A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 1,5 e 1,0, respectivamente.
11.2 A nota final do candidato será divulgada no site do Instituto Federal de Minas (**www.ifmg.edu.br**) e nos murais do Campus São João Evangelista.
11.3 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.
11.4 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor, será publicada nos quadros de avisos da Coordenação Geral de Recursos Humanos – Campus São João Evangelista e no site do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br).
11.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
b) Obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
c) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
d) Tiver maior idade.

12. DA VALIDADE
12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.
12.2. O prazo do Contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO
13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR TEMPORÁRIO nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos dessas leis.
13.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto. Processo Seletivo Simplificado - Professor Temporário - Campus São João Evangelista.
13.3. Para firmar o contrato como Professor Temporário, o candidato deverá apresentar e/ ou entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Campus São João Evangelista, todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.
13.4. Para firmar contrato como Professor Temporário, o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7596/87; Lei 8745/93; Lei 9.849/99 e Lei 11784/2008.
13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus São João Evangelista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão

declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.
14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
14.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito em formulário próprio (anexo II), caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao Instituto – Campus São João Evangelista convocar o próximo candidato.
14.5. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas alterações.
13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.
14.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.
14.8. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação dos horários de aulas estabelecidos pela Diretoria de Ensino.
14.9. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG, com participação da respectiva Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
14.10 As informações complementares serão fornecidas aos interessados, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, pelos telefones (33) 3412-2909, no horário de 07 às 11h e de 13 às 17h.
14.11. A bibliografia e o conteúdo programático a serem utilizados ficarão a critério do candidato.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2013.

Professor Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 149/2013
PROFESSOR TEMPORÁRIO

ANEXO I

TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: CIENCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Disciplinas: Geografia e disciplinas correlatas.

1. A formação e a diversidade cultural da população brasileira.
2. Tecnologias modernas utilizadas pela cartografia.
3. Os fenômenos climáticos e a interferência humana.
4. As conferências em defesa do meio ambiente.
5. Aspectos demográficos e estrutura da população brasileira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 149/2013
PROFESSOR TEMPORÁRIO

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento temporário de vagas de professor Temporário do IFMG – Campus São João Evangelista, na área de_____, homologado através do Edital nº ____/2013, publicado no DOU de ___/___/___, em ____º lugar, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

_____.
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 149/2013
PROFESSOR TEMPORÁRIO

ANEXO III

BAREMA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO SEM ALUNO

Início da aula**:** _____ **horas** _____ **minutos**	Término da aula**:** _____ **horas** _____ **minutos**

		Notas									
	Itens avaliados	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
1.	Introdução do assunto										
2.	Motivação para o assunto										
3.	Interação com os objetivos propostos										
4.	Interdisciplinaridade (relacionamento do assunto com outras áreas)										
5.	Uso adequado do material didático										
6.	Conhecimento e segurança na apresentação do assunto										
7.	Apresentação pessoal e postura										
8.	Comunicação verbal (clareza, ordenação de ideias, etc)										
9.	Realização de perguntas: estímulo ao raciocínio sobre o assunto										
10.	Preocupação com a compreensão do assunto										
11.	Apresentação de exemplos que tornaram a aula clara										
12.	Consistência teórica do conteúdo										
13.	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo										
14.	Exploração do material visual atraiu a atenção										
15.	Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula										
16.	Contextualização do assunto com a realidade do aluno										
17.	Adequação do conteúdo ao tempo disponível										
18.	Síntese/conclusão do assunto abordado										
	Contagem dos pontos:										
	Subtotal (Máximo 90 pontos):	Soma dos pontos dividida por 2 = **A**									
	Apresentação e acompanhamento do plano de aula (Máximo 10 pontos):	**B**									
	Total final:	Soma de (A + B) =									

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 149/2013
PROFESSOR TEMPORÁRIO

ANEXO IV

BAREMA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ALUNO

Início da aula**:** _____ **horas** _____ **minutos**	Término da aula**:** _____ **horas** _____ **minutos**

		Notas									
	Itens avaliados	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
1.	Introdução do assunto										
2.	Motivação para o assunto										
3.	Interação com os objetivos propostos										
4.	Interdisciplinaridade (relacionamento do assunto com outras áreas)										
5.	Material didático utilizado										
6.	Conhecimento e segurança na apresentação do assunto										
7.	Apresentação pessoal e postura										
8.	Comunicação verbal (clareza, ordenação de ideias, etc)										
9.	Realização de perguntas: estímulo ao raciocínio sobre o assunto										
10.	Preocupação com a compreensão do assunto										
11.	Apresentação de exemplos que tornaram a aula clara										
12.	Participação e interesse demonstrado pelos alunos										
13.	Atenção às dúvidas dos alunos (ritmo de aprendizagem)										
14.	Exploração do material visual atraiu a atenção dos alunos										
15.	Aproveitamento das ideias dos alunos para reforçar a aula										
16.	Contextualização do assunto com a realidade do aluno										
17.	Distribuição do assunto e cumprimento do horário previsto										
18.	Síntese/conclusão do assunto abordado										
	Contagem dos pontos:										
	Subtotal (Máximo 90 pontos):	Soma dos pontos dividida por 2 = **A**									
	Apresentação e acompanhamento do plano de aula (Máximo 10 pontos):	**B**									
	Total final:	Soma de (A + B) =									